



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



PORTARIA Nº 22/2025

Aroazes - PI, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **Agente de Desenvolvimento** da Sala do Empreendedor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Aroazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 85-A, da Lei Complementar Nº 123/2006;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123/2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 128/2008, que determina a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições da Lei Complementar;

CONSIDERANDO a parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e a Prefeitura Municipal de Aroazes - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Darciele Silva Cardoso**, portadora do CPF nº 063.065.043-89, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento** do Município, junto à Sala do Empreendedor, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Efetivar o Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na lei geral da Micro e Pequena Empresa no município;

II - Organizar o Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar caráter oficial a essa atividade;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Art. 3º - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal